



# Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Publicado em

17/04/2020

## PORTARIA Nº 03/2020

Câmara Municipal de Carmésia

*Letícia Tamara A. Duarte*  
Letícia Tamara A. Duarte  
Secretária do Legislativo

*Suspende sessão legislativa do dia 20/04/2020 em decorrência da COVID-19.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÉSIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 184 do seu Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 20, de 23 de março de 2020, que declarou estado de emergência no Município de Carmésia;

**CONSIDERANDO** que o número de casos suspeitos vem crescendo, diuturnamente, em escala acelerada, conforme dados obtidos junto ao Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo tem o poder-dever de definir medidas e adotar ações para se evitar a proliferação do contágio, ainda que tais ações possam ensejar a mudança de hábito da sociedade;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados;

**CONSIDERANDO** que a próxima sessão legislativa está prevista para o dia 20/04/2020;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de evitar aglomerações e as reuniões legislativas são realizadas em recinto fechado;

*Duarte*



# Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de recursos financeiros e tecnologia para a realização de sessão remota;

**CONSIDERANDO** que a qualquer momento poderá ser concedida sessão extraordinária, em caso de urgência,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspensa a sessão legislativa do dia 20/04/2020, em decorrência da pandemia para o COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmésia, aos 17 de abril de 2020.

**Sebastião Soares dos Santos**  
**Presidente da Câmara**